

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 14:48
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 103/2017 - 1^a CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2017 14:31
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 103/2017 - 1^a CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 19:46
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 103/2017 - 1^a CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR DO FLAMENGO
RIO, 02/08/2017

OFÍCIO 188/2017/SEC – 1^a CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 07 de agosto de 2017, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO N° 103/2017 – Jogo: Santos FC (SP) X CR do Flamengo (RJ) - categoria profissional, realizado em 26 de julho de 2017 – Copa do Brasil - **Denunciado:** Clube de Regatas do Flamengo, inciso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DRA. MICHELLE RAMALHO**

Favor cientificar seu filiado.

*Expediente
3/8/2017*